

**A milícia veste farda:
Discursos sobre economias da ilegalidade na cobertura do jornal O Globo¹**

Pâmela Nocelli da COSTA²

Wedencley Alves³

Universidade Federal de Juiz de Fora- UFJF, Juiz de Fora, MG

RESUMO

Em tempos que o clamor ao punitivismo ressoa, tão forte, socialmente, a pesquisa buscou entender os processos de construção de sentidos e atravessamentos ideológicos pelos quais perpassa a violência policial e de estado atualmente. Para isso, a intenção é construir uma dialética da punitividade, através da investigação do processo de midiaticização do esquadrão da morte à formação das milícias na cobertura do jornal O Globo. Partimos dos pressupostos conceituais da Análise de discurso, e de conceitos de estado de exceção paralelo e acumulação social da violência, desenvolvidos por teóricos sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Jornal; Matéria; Grupo de extermínio; Milícia; Polícia.

INTRODUÇÃO

Os registros midiáticos servem, ao longo da história, como importante meio de tradução da construção simbólica do passado social para o contexto sociológico presente. Nesse panorama, a historiografia possui uma fundamental atribuição, pois é a partir dela que se concretiza o confronto do que aconteceu e a forma que se foi noticiado. Ela é o canal pelo qual se identificam os vestígios ideológicos dos jornais e, também, da racionalidade econômico-social de uma época. As práticas discursivas se ancoram em formações já pré-existentes e em ideologias atravessadas. Ou seja, pode-se dizer que os discursos punitivos de uma época, por vezes, replicam conformações sociais e linguísticas que já se inseriram na história há algum tempo e que foram naturalizados por meio do campo ideológico.

Nesse íterim, para tratar da midiaticização sobre violência policial, especificamente, da trajetória do esquadrão da morte à formação das milícias, a investigação do processo de estabilização do discurso punitivo, sua autorização social, as estruturas de poder que o instrumentaliza e a mentalidade econômica em que ele é

¹ Trabalho apresentado na IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – XVII Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Estudante de Graduação, 6º semestre do Curso de Jornalismo da UFJF. Bolsista PET/FACOM. E-mail: pamela.costa@estudante.ufjf.br

³ Professor Dr. Orientador. Professor do Curso de Jornalismo da UFJF. E-mail: wedencley@gmail.com

circunscrito necessitam ser interpeladas. As construções de sentido e atravessamentos ideológicos pelos quais a violência policial e de estado perpassa atualmente, remontam, também, a uma memória.

O objetivo de construir uma análise, ainda que inicial, da punitividade policial repreensiva do Brasil ligada ao extermínio, parte da recuperação da própria história do país, principalmente, a social. Em uma breve contextualização, o Rio de Janeiro, no começo do século XX, passava por uma intensa transformação. O prefeito, Pereira Passos, executava uma reforma urbanística e para tal pessoas pobres tiveram suas casas demolidas e foram desalojadas do “centro” da cidade, a finalidade era a abertura de vias e construções de prédios. (FERREIRA, 2009). Este processo elucida como a segregação social e, por conseguinte, territorial estão, também, atreladas. Um ponto chave para entender a economia política em que se deu o crescimento das favelas.

Embora existam registros de que em 1865 já houvesse a presença de casebres em morros do Rio de Janeiro, ainda se tratavam de formas “embrionárias de favelas”. O processo de intensificação ocorreu algumas décadas mais tarde e a composição dessas moradias era, em sua grande maioria, de pessoas anteriormente escravizadas e pobres. Deste modo, esses cidadãos eram alvo de exclusão social, mas, além disso:

(...) a partir da formação de um espaço marcado pela ausência de propriedade privada do solo, de instituições públicas, sem acesso aos serviços públicos e sem a intervenção do Estado, um processo de criminalização da favela é posto em prática e se estende à criminalização do favelado. (COSTA, 2011)

A exclusão social foi articulada às políticas higienistas, o discurso ligado às doenças, à imoralidade e ao crime suscitaram a manutenção da saúde, moral e segurança. O projeto que expulsava as pessoas menos abastadas dos espaços urbanos, mais tarde, visava, também, a erradicação delas e é no espaço de intervenção e controle desses corpos que entra a ação da polícia.

No decorrer dos anos, a contenção policial a determinados grupos sociais estigmatizados passou por transformações externas à própria maneira como o poder poderia ser administrado. Isto é, uma série de mudanças sistêmicas, políticas, econômicas e até a racionalidade social sofreram com alterações concretas ou simbólicas. Entretanto, não necessariamente, isso significaria que o velho modelo de



total dos indivíduos que foram alvo desse controle. O que é inegável, no entanto, é que com o tempo essas práticas estavam expostas a intercepções ideológicas e jurídicas. A violência policial assume, muitas vezes, uma prerrogativa dicotômica entre forças sociais. “No interior da instituição polícia, imaginariamente representante da Lei, a instalação de sua, imaginariamente, contraparte, o crime.” (COSTA, 2011). Nesse sentido, essa sujeição predisposta das posições-sujeitos será posta em voga para repensar o papel que eles ocupam no cenário de abuso e as áreas da favela como território em que essa opressão se concentra.

O discurso de oposição à criminalidade, frente à autoridade dada à polícia pelo Estado acaba, nos casos de abuso de poder e violência, sendo o respaldo dos grupos de extermínio para agir na sombra do “legal” atribuído previamente para a função da polícia. Ademais, até a separação entre ilegalidade de bens e de direitos parece sofrer deslizamentos de sentido quando tem interseção da ação da ilegalidade das milícias.

Em vista disso, a hipótese inicial é que, no que tange a atuação dos grupos de extermínio até as chamadas milícias, a economia política mudou a punitividade da repreensão policial. A economia das ilegalidades, que já havia se reestruturado com o desenvolvimento da sociedade capitalista (FOUCAULT, 1987), alterou-se, novamente, com a sociedade capitalista neoliberal. Dito isso, o estudo vai ser produzido a partir dos conceitos de “estado de exceção paralelo” de Paulo Sérgio Pinheiro e da “acumulação social da violência”, de Michel Misse.

METODOLOGIA

A fim de desenvolver as proposições anteriormente citadas, a pesquisa faz uso da Análise de Discurso como instrumento para tal. O ponto de vista conceitual justifica se, principalmente, pela escolha de um dispositivo analítico que desse conta dos aspectos midiáticos para além dos seus signos linguísticos, como também, no que confere aos processos internos dos seus discursos.

Além disso, amparando-se na língua, no sujeito e na história como a tríade que constrói o discurso, é por meio dos operadores teóricos da ideologia, como resultado da relação necessária entre linguagem e mundo, e do sujeito como produto da relação entre ideologia e história (ORLANDI, 1999) que vai se tecer a análise. Também recorreremos a

Pêcheux, quando define a posição-sujeito, como

(...) Um objeto imaginário que ocupa seu espaço no processo discursivo. Desta forma o sujeito não é um, mas comporta distintas posições-sujeito,

3



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

variantes conforme as formações discursivas e ideológicas em que o sujeito se inscreve, ou seja, faz parte do descentramento do sujeito falar-se em posições-sujeito. (PÊCHEUX, 1988 apud BRASIL, 2011).

Este artigo vai, então, se debruçar em arquivos disponibilizados através do acervo digital de impressos do jornal O Globo. Para construir uma linha cronológica que do que está sendo perscrutado, acompanhando as possíveis mudanças sociais nos discursos sobre repreensão policial e que, ao mesmo tempo, possuísse um recorte bem demarcado, foram selecionadas três matérias. A primeira do dia três de fevereiro de 1980. A segunda, vinte anos mais tarde, é de sete de junho dos anos 2000. Novamente, com um intervalo de duas décadas, a terceira é de vinte três de outubro de 2020.

ANÁLISE E RESULTADOS

A começar pela busca da denominação dos sujeitos e a forma com a qual, no decorrer das décadas, os interlocutores estabilizam e deslocam os seus discursos, o jornal O Globo traz em sua materialidade características pertinentes para a análise. A primeira matéria, datada de três de fevereiro de 1980, já apresenta, desde seu início, algumas particularidades. Os sujeitos em alusão ao antagonismo precocemente construído no imaginário social, referente a antítese entre policial e criminoso, herói e vilão, travam, também, um embate no campo discursivo.

Dois enunciados sobressaltam a página em que está a matéria, em destaque, a manchete e o subtítulo de um *box* que, respectivamente, anunciam: "Disperso e esquecido o "grupo especial" da polícia" e "O que pensam da violência os homens de Ouro" (O GLOBO, 1980). A matéria lida justamente com essa memória "esquecida" para trazer à tona a lembrança da ação do grupo. Isto fica claro quando a primeira parte da reportagem dedica-se a dar o histórico de formação, ação e fama do grupo. No entanto, o discurso beira a um saudosismo próprio das crônicas de romance policial.

Os policiais que faziam parte do grupo de extermínio chamado "Homens de Ouro", são sempre chamados com expressões de sentidos semelhantes: "grupo de elite", "caçador de bandidos", "12 homens de ouro" e "12 agentes". Os policiais que assumiram essa alcunha, excepcionalmente, não eram mais reconhecidos apenas no

papel de policiais. Quando agrupados na representação de integrantes do grupo de extermínio, os discursos em que eram alinhados revelavam a crença de um caráter especial e que dava concessão para adotar uma postura violenta e rigorosa. A face do poder e da sua manifestação corpórea.



Outra característica marcante é que a expressão usada para designá-los não evoca um sentido negativo. Ao contrário, quando a matéria os retifica como sendo “a versão carioca do esquadrão da morte paulista”, posteriormente, arrematam com “que eliminou mais de mil marginais”. Isso faz com que a atribuição de “eliminar” apresentada em uma formação discursiva junto a tipificação de “marginais”, possua uma conotação aberta a relação entre linguagem e mundo, em que o sentido pejorativo de neutralização é trabalhado no equívoco e no confronto ao revelar a posição de quem foi abatido. O discurso de forças contrárias é alimentado, também, no aparecimento das terminologias “bandidos”, “criminosos” e “assaltantes” que suscitam essa oposição discursiva evidentemente exposta entre os sujeitos e seus lugares.

A segunda matéria, de autoria de Adriana Vasconcelos, em sete de junho de 2000, apresenta outra perspectiva quanto à nomeação dos sujeitos. Aqui está disposto um discurso em que centralidade política toma frente. O enunciado da manchete traz “Governo deve criar grupo contra as chacinas” (VASCONCELOS, 2000), os discursos da matéria giram em torno da criação do Plano Nacional de Segurança Pública, criado na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso. A nomeação dada para os grupos de policiais apresentam alguma aproximação com as intitulações atribuídas na década de 80, seja diretamente com a denominação “grupo de extermínio”, ou, indiretamente, com “os justiceiros” em que o sentido de vingança e da ação, ainda que deturpada, da justiça se manifestando é perpetuada.

O uso de “os pistoleiros” já começa a converter o discurso em uma duplicidade de formulações discursivas. Se, por um lado, poderia remeter a memória dos antigos filmes de faroeste, em sua glória hollywoodiana, por outro, busca afastar-se dessa memória construída pela cultura pop quando, em determinada medida, coloca distante desse sujeito a possível sujeição ao êxito através de referenciais como “policiais envolvidos em crimes organizados” e “policiais expulsos”. A busca pelo caminho esquivo a esse grupo é, no entanto, terreno fértil para uma nova denominação desses sujeitos, simultaneamente, ao apagamento da sua origem e composição.

Mais recente, a matéria de Lucas Altino, publicada no dia vinte e três de outubro de 2020 revela a instituição desse cenário. Para se referir a ação abusiva de policiais, os termos usados são "milícia", "paramilitares", "criminosos", "milicianos" e "grupos paramilitares". O uso da nomenclatura milícia, iniciado nos discursos dos órgãos de imprensa, em 2006, dispõe um novo substantivo para anunciar os sujeitos. Apesar de

5



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

apagar a memória direta das posições sociais de quem ocupa o lugar de "milícia", ela continua, em certa instância, sendo usada, majoritariamente, para designar:

(...) à polícia (policiais junto a outros agentes de segurança pública) que entrava em áreas de favelas ocupadas por narcotraficantes a fim de “combatê-los”. Mas, ao invés de efetuar mandados judiciais, prisões outorgadas, entre outros procedimentos legais, esse combate consistia na expulsão, até a execução sumária, daquele considerado inimigo, naquele determinado espaço, visando, com isso, a instauração de uma espécie de domínio do espaço.” (COSTA, 2011)

Embora ocorra esse deslizamento do sujeito há, também, uma característica considerável que se conceitua pela sua estabilização no espaço e que no discurso sofre apagamento: a territorialidade onde operam os objetos discursivos. Na matéria de 1980, o jornal menciona os territórios de ação dos grupos de extermínio, de forma que se entende que eram delimitados. As favelas são citadas como áreas de atuação cerca de, aproximadamente, três vezes. Nestas menções, a primeira delas está inserida numa formação discursiva de espaço que é “perigoso” e “reduto de marginais”. Na segunda, favela é o local onde morre um assaltante executado pelos “homens de ouro” e a última menção, ainda mais incisiva, alia o termo “favela” ao local onde “nasceram as primeiras queixas de abuso de autoridade e violência contra os “civis”, que no vocabulário do grupo queria dizer favelado, suburbano e morador da baixada” (O GLOBO, 1980).

O discurso higienista também aparece em um subtítulo com termos no enunciado como “limpar a cidade” e no próprio corpo do texto do jornal está presente a expressão “varrer a criminalidade”. Os discursos de neutralização social tomam justamente esse espaço definido como “favela” e estigmatizado como “perigoso”. Afinal, o pressuposto de perigo a ser combatido é a justificativa para a dominação.

A matéria de 2000, entretanto, não define um limiar específico por onde se efetiva a ação do grupo de extermínio como sujeito. Ao contrário, para entender o espaço em questão é citada, apenas, a expressão “áreas críticas”. Sobre o público afetado pelas chamadas “chacinas” o discurso é que “atingem com frequência as

populações de baixa renda” (VASCONCELOS, 2000), maiores especificidades são silenciadas. Ao ponderar que “o que é silenciado constitui igualmente o sentido do que é dito” (ORLANDI, 1999 p.84), o jornal ao não falar quem constitui as populações de baixa renda e onde estão inseridas escolhe, portanto, não acionar a memória discursiva vinculada à desigualdade social.



O movimento discursivo estruturado em torno do espaço se ergue da seguinte forma: em primeiro momento define-se, enfaticamente, o cenário que dá palco a ação do grupo de extermínio e usa o nome “favela”. Vinte anos depois, o lugar passa a ser anunciado de forma indireta e, por vezes, amorfa. Até que em 2020, o emprego de “áreas dominadas pelo crime”, “áreas de milícia”, “regiões sob o controle de quadrilhas” e “região de controle de criminoso”, torna evidente uma solidificação na dominação tanto discursiva quanto do espaço. Embora continue, também, a utilização da expressão “áreas de risco”, assim como a ausência do termo “favela”, o que se vê é uma transferência de domínio das áreas que se tornaram tão apagadas, inclusive, com a própria ausência de Estado, até que foram reapropriadas por esses grupos paramilitares.

Os policiais passam, então, a ocupar um lugar que modifica suas posições sujeitos dentro do discurso policial. Isto porque a partir da dominação das áreas ditas como perigosas, mesmo que sobre o pretexto de pacificação, ao se constituir ali as mais variadas formas de violência, não mais desempenharia o papel apenas de polícias como representantes da lei, mas de policiais criminosos. A posição do policial miliciano oscila entre possuir a autorização legal para reter a criminalidade, de forma que como representante da lei, em tese, trabalha em prol dela. Mas, justamente, ao assumir o papel dentro da ilegalidade, ele se torna o próprio sujeito criminoso, porém, sob o pretexto da posição que ocupa, o miliciano se protege dentro do próprio poder dado a ele.

Apesar do discurso da matéria, em 1980, associar a ação do grupo de extermínio à violência, assassinatos e “combates”, o jornal passa por uma mudança de cena discursiva quando revela que a principal acusação contra esse grupo de policiais era o de enriquecimento ilícito, a partir daí o objeto começa a formar outros arranjos. O enunciado traz “oito integrantes do grupo de elite foram processados por abuso de poder, prisão ilegal, espancamento, homicídio, estelionatário e envolvimento com traficantes e ladrões de automóveis.” (O GLOBO, 1980). A posição em que esses grupos

se inserem tanto no discurso quanto no cenário social pode, então, ser associada a formações discursivas que transpassam uma economia punitiva da dor e a dominação se consagra, também, econômica.

Outro trecho elucidava essa nova relação para além da eliminação de pessoas: “(...) eles eram diferentes da média dos policiais: usavam disfarces de padre e lixeiro: subiam os morros distribuindo vacinas (...)” (O GLOBO, 1980). O lugar que eles ocupam nos

7



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

espaços configurava uma apropriação que, às vezes, era respaldada por uma relação de manipulação de mercadorias, como o exemplo da vacinação. O próprio direito já estava em um lugar discursivo de barganha, a territorialidade já aparecia aliada às práticas mercantis.

A punitividade como objeto revela, no discurso, uma amplitude de gestos interpretativos ancorados em manifestações ideológicas. A matéria sobre os “Homens de Ouro” traz, também, um *box* com o enunciado “Os grupos de elite devem voltar”, nesta parte o papel de quem escreveu a matéria, embora ainda demarque presença na função-autor do jornalista, compartilha dessa autoria com outras vozes que circundam o discurso. Isto porque os próprios ex-policiais do grupo são os interlocutores, o *box* é destinado para exposição da opinião destes policiais e, em grande maioria, os discursos deles aparecem vinculados à defesa da volta do grupo. “A assunção da autoria implica uma inserção do sujeito na cultura, uma posição dele no contexto histórico-social. (ORLANDI, 1999)”.

Antes de se ater aos enunciados desses sujeitos que são, também, os interlocutores do discurso, uma importante ponderação deve ser feita. O jornal ao enunciar “à volta”, a interpretação feita é de que para voltar precisa ter existido e, além disso, é necessário que tenha se extinguido em determinado ponto, em um sentido de que para retornar é preciso que não seja mais. Em vista disso, entende-se nesse discurso a pretensão de sugerir que os grupos de extermínio, naquele período, tiveram fim. A estabilização desse discurso no imaginário social produz sentidos relativos de que em, algum momento, acabou a existência de grupos com “autorização” para matar, porém, a história revela outra face.

Agora, concentrando-se na atuação dos grupos de extermínio como objeto, as simetrias entre os discursos dos interlocutores que são, também, os ex-integrantes mostram a preponderância da construção de alguns sentidos. Interlocutor 1: “É preciso

enfrentar o crime no mesmo calibre (...) Só devemos pensar em direitos humanos em relação a quem respeita os direitos alheios. Quem não respeita deve ser tratado de outra maneira” (O GLOBO, 1980). O discurso acaba por fazer uma distinção entre a ilegalidade de quem comete crimes e de quem comete crimes contra os criminosos. O enunciado não projeta apenas um confronto de posições discursivas, acima disso, ele propõe uma sobreposição dos sujeitos terem uma autorização para exercer a violência.

8



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

Segundo o interlocutor 2, “É preciso entender que o relacionamento entre a polícia e os bandidos obedece a um código próprio, que prevê o uso da força” (O GLOBO, 1980). Aqui, além de estabelecer pontualmente o embate através do poder, a presença do “obedece a um código próprio” sinaliza uma formação discursiva que até ser constituída no enunciado através da linguagem transpassa toda uma conformação social do “mundo”, vulgo, a exterioridade do discurso. Ao dizer “código próprio” dá sentido que já tenha um regulamento regente para o todo e que, indo na contramão a isso, esse estatuto próprio age na exceção.

O papel da memória se aciona e a partir disso "O interdiscurso disponibiliza dizeres, determinando, pelo já-dito, aquilo que constitui uma formação discursiva e não outra” (ORLANDI, 1999). O discurso ilustrado ao estabelecer que a relação entre polícia e bandido se configura em um código próprio que, no caso, pode ser visto como a constituição retoma a memória de regimes ditatoriais, onde o estado de exceção assume o lugar do estado de direito. Dessa forma, a relação entre a posição sujeito do policial e a posição sujeito do bandido faria com que o seu confronto, não mais fosse regido por pilares democráticos, uma vez que o estado policial abrangeria novas “normas” e outros limites. O cientista político Paulo Sérgio Pinheiro disserta sobre o regime de exceção paralelo:

Durante toda a república no Brasil, as práticas repreensivas dos aparelhos do Estado e das classes dominantes estiveram caracterizadas por um alto nível de ilegalidade, independentemente da vigência ou não das garantias constitucionais. Para os pobres, miseráveis e indigentes que sempre constituem a maioria da população podemos falar de um ininterrupto regime de exceção paralelo, sobrevivendo às formas de regime, autoritário ou constitucional [...] (PINHEIRO, 1991)

Já o interlocutor 3, por sua vez, diz: “”Na época dos “homens de Ouro” deu

certo a utilização do grupo de elite. Hoje não daria, porque o bandido tem mais regalias na justiça que o policial. (...) “Isto hoje é inteiramente impossível, porque todos seriam punidos.” (O GLOBO, 1980). O objeto desse discurso são os direitos, entretanto, no enunciado ele é identificado como “regalias”, o que já evidencia a posição que o sujeito toma perante esse objeto. Dessa forma ele define e, uma vez que, definir também é um modo de interpretar, a visão de mundo desse interlocutor acaba sendo exposta.

Na construção do discurso do interlocutor, a “punição” apresenta uma ruptura que é marcada pela transposição do que ele chama de regalias. A partir daí nota-se que a posição do sujeito enquanto membro do grupo de extermínio muda de lugar, quando

9



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

cabia aos policiais o poder da punitividade sem a presença de direitos a quem esse poder fosse acometida, o grupo teria terreno fértil para suas práticas. No entanto, a instituição de direitos legais faria com que essas práticas não fossem mais admitidas. A impunidade dada às ações ilegais da polícia é, portanto, a fratura que dá lugar aos grupos como os “homens de ouro”.

Interlocutor 4, ex-chefe dos “doze homens de Ouro”, diz: “Não acho oportuna a reativação dos grupos (...) Outra coisa a se fazer, sem que fosse necessário usar forças especiais, seria equiparar a autoridade civil à militar”. (O GLOBO, 1980). Uma consideração, no mínimo, interessante pode ser relacionada a esse discurso, pois vinte anos depois, em um projeto que visava combater as chacinas e o abuso policial, é criado o Plano Nacional de Segurança Pública. Na matéria dos anos 2000, esse plano é citado e como parte dele é proposto uma ação integrada das polícias civil e militar, assim como se refere o ex-chefe do grupo.

Em um *box*, em que o objeto discursivo é, justamente, esse plano e suas medidas, os interlocutores destacam os sete objetivos principais, dentre eles podemos destacar, especialmente, quatro, que são: “reforçar as ações policiais nos estados a partir do envio de forças-tarefas federais para áreas críticas como São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador e Belém” (VASCONCELOS, 2000). O envio dessas forças como parte de um projeto para se evitar chacinas, no entanto, revela um atravessamento posterior à sua criação.

[...] incursões policiais nas favelas que contam com um grande número de agentes das forças de segurança estadual e/ou federal, além de uma ampla cobertura e espetacularização dos meios de comunicação. Essas operações são apresentadas e justificadas pelas autoridades públicas como “ação pacificadora para erradicar a força armada”. No entanto, as “mega

operações” têm se traduzido em ações de alta letalidade, por parte das forças policiais (RIBEIRO.p. 9 APUD COSTA, 2011).

Outra medida seria: “Criar missões para identificar os principais grupos de extermínio em ação no país. Estabelecer mecanismos para o confisco de bens desses criminosos e, assim, financiar indenizações para vítimas ou parentes de sobreviventes.” (VASCONCELOS, 2000). Nesse enunciado os grupos de extermínio aparecem ocupando a posição de “criminosos”, todavia, a punitividade estabelecida no discurso está associada a formações discursivas que resgatam uma racionalidade econômica, mas de forma distinta da abordagem da matéria dos anos 80. Ou seja, novamente é possível perceber como a punição no lugar de objeto é complexa e isso, é claro, não muda os

10



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

elementos principais que compõem as ilegalidades dessa repressão policial: a violência física, violência simbólica e poderio econômico.

Não há, porém, uma substituição dessas formas de punitividade, os deslocamentos são inseridos de forma cumulativa, pelo menos é o que mostra outra medida: “Criar punições mais rigorosas para policiais envolvidos com o crime organizado.” (VASCONCELOS, 2000). O discurso, não inato à ideologia, acaba exibindo uma mentalidade punitivista. O enunciado sugere que para deter as condutas abusivas dos policiais é necessária uma punição mais dura, mas, muitos dos policiais que fazem parte de grupo de extermínio, como já evidenciado anteriormente, acreditam, justamente, que para conter a criminalidade de bandidos civis uma força severa é a solução. Deste modo, o plano elaborado pelo governo, novamente, reproduziria, conscientemente ou não, a mentalidade punitiva dos esquadrões da morte, em uma retroalimentação que, mais uma vez, seria respaldada na argumentação de combate de criminosos. A posição sujeito dos criminosos dentro do discurso ora são ocupadas por civis, ora por militares.

Mais uma medida é proposta: “Criar um cadastro nacional com os nomes de policiais expulsos para evitar que eles sejam empregados em empresas de segurança privada.” (VASCONCELOS, 2000). A partir do já dito e do não dito, os sentidos que essa proposta restaura é impedir que os sujeitos criminosos continuassem exercendo um papel de “segurança”. A divisão criada entre policiais expulsos faz com que do outro lado estejam os policiais ingressos, entretanto, ao usar o termo “policiais expulsos”, acaba por filiar o discurso em uma formação que por meio do não dito, apaga a memória

de que existem policiais criminosos dentro da própria corporação não identificados ou não expulsos.

Ao longo das matérias analisadas a posição sujeito dos policiais nos enunciados se desloca à medida que questões econômicas assumem o lugar de objeto. O jornal constrói um discurso em que a punição pelas quais respondem os integrantes dos grupos de extermínio podia ser filiada a aspectos monetários como, em 1980, em que os chamados “homens de ouro” eram acusados, principalmente, por enriquecimento ilícito ou ainda mais recente, quando nos anos 2000, a punição atribuída aos membros da “quadrilha” de policiais eram o confisco de bens. Entretanto, essa relação parece ser apresentada sempre de forma secundária e, somente na matéria de 2020, quando os

11



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

policiais já são identificados na posição sujeito de milicianos é que a extorsão ganha protagonismo.

Para além da inserção da nomenclatura milícia ou, até mesmo, acompanhado do uso dela está às condições exteriores ao discurso, mas que também interferem nele. Nesse limiar, a política econômica neoliberal, cada vez mais, se introduz nas matérias e mais do que influenciar nas interlocuções, esse sistema afeta de maneira intrínseca criando uma racionalidade própria e que por consequência atravessa os enunciados. No livro “A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal”, os autores esclarecem o que seria esse conceito: “Longe de ser simplesmente uma ideologia, o neoliberalismo configuraria uma racionalidade política global, que prescindiria de qualquer teleologia ou continuidade substantiva com as antigas formas do liberalismo.” (DARDOT; LAVAL 2016).

Desde meados da década de 80, esse sistema já tem se desenvolvido, no entanto, agora, quando o jornal trata da economia como objeto da punitividade se torna, ainda mais, latente. Os crimes pelos quais as milícias são denunciadas envolvem loteamento ilegal de terras, desvio de água, sinal de TV por assinatura e energia elétrica em que as pessoas “foram obrigadas a pagar”.

A economia das ilegalidades se reestruturou com o desenvolvimento da sociedade capitalista. A ilegalidade dos bens foi separada da ilegalidade dos direitos. Divisão que corresponde a uma oposição de classes, pois, de um lado, a ilegalidade mais acessível às classes populares será a dos bens - transferência violenta das propriedades; de outro a burguesia, então, se reservará a ilegalidade dos direitos: a possibilidade de desviar seus próprios

regulamentos e suas próprias leis; de fazer funcionar todo um imenso setor de circulação econômica por um jogo que se desenrola nas margens da legislação- margens previstas por seus silêncios, ou liberadas por uma tolerância de fato. (FOUCAULT, 1987)

As chamadas milícias atuam de maneira dúbia, a posição de poder da polícia assumindo o papel que em teoria seria sua contraparte, ou seja, o crime, fazem com que haja uma sobreposição. A ilegalidade dos direitos é efetuada pelo estado de exceção paralelo que é colocado em áreas como as favelas e, até mesmo, pela ação do sujeito em si quando os policiais abusam dos seus poderes legais, do lugar de autoridade para, então, se filiar ao autoritarismo e violência. A ilegalidade de bens, por sua vez, é manifestada pela disseminação intensa de extorsões pela milícia e que ecoam, também, em violências físicas.

12



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

Conforme já dito e aqui reiterado, não houve uma ruptura das formas de se praticar hostilidades a determinados grupos com o respaldo da posição social que ocupa tanto o sujeito dominador, quanto o sujeito hierarquicamente dominado. Destarte, os enunciados do jornal aliam essa sobreposição das ilegalidades a uma acumulação ilícita por parte desses grupos. "Considerado uma racionalidade governamental, e não uma doutrina mais ou menos heteróclita, o neoliberalismo é precisamente o desenvolvimento da lógica do mercado como lógica normativa generalizada, desde o Estado até o mais íntimo da subjetividade" (DARDOT; LAVAL 2016). Em vista disso e para fomentar a construção de sentidos que já se estabeleceu, o conceito de Michel Misse pode ser articulado aos discursos da matéria de 2020 do O GLOBO. Para que ocorra o modelo de acumulação social da violência proposto pelo autor, é necessário que haja três aspectos fundamentais, são eles:

"**i)** acumulação social de desvantagens, **ii)** sujeição criminal e **iii)** expansão de estratégias aquisitivas em redes baseadas na informalidade e em mercados ilegais, entre as quais é decisiva a oferta de mercadorias políticas." (MISSE, 2019). No decorrer das matérias analisadas nesta pesquisa, observa-se como o conflito social refletido no discurso fazia com que, cada vez mais, os cidadãos vítimas dos grupos de extermínio sofriam prejuízos: "os grupos paramilitares se organizam para conseguir "o máximo domínio da economia local"" (ALTINO, 2020).

A sujeição criminal arquitetada se filia, também, a forma em que a milícia agia através de cobranças por segurança, água, gás e “gatonet”. A rede de ilegalidade constituída pela milícia atua, justamente, em áreas que são marginalizadas a ponto que a ausência do Estado fez com que milícias e facções tomassem o espaço. O processo de subjetivação desses lugares já era associado ao crime e seus moradores como “objeto de políticas de extermínio”. (TEIXEIRA, 2013 apud MISSE, 2019).

E, por fim, enunciados enfáticos deixam gestos discursivos para fundamentarem a terceira particularidade: “a milícia vem conseguindo aumentar seus lucros”; “forma de atuação criminosa mais sofisticada” (ALTINO, 2020). As pistas para subjugar a prática desse grupo com a expansão de estratégias econômicas ficam ainda mais claras em:

O controle sobre a venda de botijões de gás e o transporte alternativo, além do “gatonet”, é bem conhecido. Já o faturamento em cima da energia é mais recente.” (...) “A conta de quem paga o serviço legal de fornecimento de energia está, em média, 15% mais cara”(…) “o morador precisa arcar com uma taxa ilegal sobre o serviço” (ALTINO, 2020).

13



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

Além da mercadoria monetária, por assim dizer, a política também aparece no discurso da matéria. O enunciado do subtítulo já antecipa: “Investigadores vão ouvir dez políticos que atuam em áreas de milícias” (ALTINO, 2020). Essa parte destaca como alguns vereadores conseguiram fazer campanhas em áreas dominadas pelo crime. Se as milícias ocupam a posição de dominação inserindo sobre esses territórios suas próprias leis, a posição sujeito desses políticos não se localiza exterior a elas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No O Globo, a violência é disposta de forma multifacetada e isso faz com que ela, muitas vezes, seja apresentada de forma a demarcar uma ruptura com as suas aplicações anteriores. Mas, o que se percebe não são desligamentos e sim camadas justapostas da mentalidade punitivista. Isso porque, mais de uma vez, foi perceptível a forma pela qual os discursos pretendiam anunciar novas visões sobre a repreensão policial, mas tendo como pilar a racionalidade do combate que, mais tarde, tornava-se apenas mais uma face da mesma violência, apenas incorporada em ilusórias pretensões que foram atravessadas pela ideologia. A acumulação social da violência arqueou-se através dessa falta de novos discursos que tivessem, de fato, aplicabilidade social. Na falta dessas políticas, a emblemática questão da mediatização da repreensão policial

acabou sendo amontoada e não apenas nos mesmos discursos, mas, também, na sobreposição das ilegalidades.

Uma “variação” do capitalismo, o neoliberalismo proporcionou novos arranjos, inclusive, nos discursos. Dentro dele, os sujeitos são afetados pela exterioridade que faz da economia, o ponto central de todas as relações da vida. Nesse sentido, a vingança aos criminosos começou atuar em paralelo a sua dominação e, por fim, uma extorsão da população é instaurada. As posições dos sujeitos milicianos nesses espaços funcionam, também, de forma cumulativa. Ocupam dois espaços, tidos como opostos a fim de nutrir a grande cadeia da usurpação de bens e direitos.

A fim de adentrar nos panoramas aqui apresentados, outros trabalhos podem perscrutar, ainda mais, as questões aqui postas. Dito isso, se faz necessário que em nossa atualidade seja configurado uma realidade mais crítica e que quebre os paradigmas de uma retroalimentação punitivista. Para que ocorram essas modificações, nesse momento, parece crucial que a memória dos discursos repreensivos policiais e de

14



Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021

estado seja lembrada e, somente assim, através da identificação é que, no tempo presente, ele não seja mais admitido.

REFERÊNCIAS

ALTINO, Lucas. **Além de cobrar por gatos, milícia cria taxa para conta regular de luz e já oferece internet.** O GLOBO, Rio de Janeiro, 23 de out. de 2020. Disponível em:

<https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=A+energia+do+crime&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2020>
acesso em: seis de julho de 2021 às 20:30

BRASIL, Luciana Leão. **Michel Pêcheux e a teoria da Análise de discurso:** desdobramentos importantes para a compreensão de uma tipologia discursiva. LING. Est. e Pesq., Catalão GO, vol. 15, n. 1, p. 171-182 jan./jun. 2011

COSTA, Greciely Cristina. **Discursos sobre a milícia** : nomes, vozes e imagens em movimento na produção de sentidos / Greciely Cristina da Costa. -- Campinas, SP : [s.n.], 2011.

DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo:** ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo. 2016

DISPERSO e esquecido o “grupo” especial da Polícia. O GLOBO, Rio de Janeiro, 03 de fev. de 1980. Disponível em:

<https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=O+que+pensam+da+viol%C3%A2ncia+os+homens+de+ouro+Os+grupos+de>

+elite+devem+voltar&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=&anoSelecio
do=&mesSelecionado=&diaSelecionado acesso em: sete de junho de 2021 às 19:40

FERREIRA, Alvaro. **Favelas no Rio de Janeiro**: nascimento, expansão, remoção e, agora, exclusão através de muros. Programa de Pós-Graduação em Geografia do Departamento de Geografia da PUC-Rio e Departamento de Geografia da UERJ-FEBF. ISSN: 1138-9796. Depósito Legal: B. 21.742-98 Vol. XIV, nº 828, 25 de junho de 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhte. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p.

MISSE, Michel. **(Comentários Sobre) O Enigma da Acumulação Social da Violência no Brasil**. Journal of Illicit Economies and Development, 1(2). DOI: <https://doi.org/10.31389/jied.32>, 2019.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso**: princípios & procedimentos. Campinas: Pontes, 1999.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Estratégias da Ilusão**: A revolução mundial e o Brasil, 1922-1935. São Paulo: Companhia das letras, 1991.

VASCONCELOS, Adriana. **Governo planeja missões contra criminosos**. O GLOBO, Rio de Janeiro, 07 de jun. de 2000. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=200020000607> acesso em 20 de junho de 2021 às 21:20